

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

REVISÃO 01

AMARES, 22 DE ABRIL DE 2026

Painel 2000 – Inovação de Painéis, Lda.

SEDE E FÁBRICA | RUA PARQUE INDUSTRIAL, N. 154 4720-536 LAGO-AMARES

TELEFONE: 253 321 150

EMAIL: geral@painel2000.com

Índice

1. Caraterização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	2
1.1 Identificação	2
1.2 Revisões	2
2. Introdução.....	3
2.1. Enquadramento legal	3
2.2. Estrutura Organizacional	5
2.3. Relação com Partes Interessadas	6
3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	6
3.1. Âmbito de aplicação	6
3.2. Objetivos do PPR	6
3.3. Execução do PPR	7
3.4. Metodologia de gestão e Avaliação de Riscos	7
3.5. Resultado da avaliação de risco	9
3.6. Monitorização, revisão e divulgação do PPR	9
Anexo	10
Matriz de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas.....	10

1. Caracterização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1.1 Identificação

Nome Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

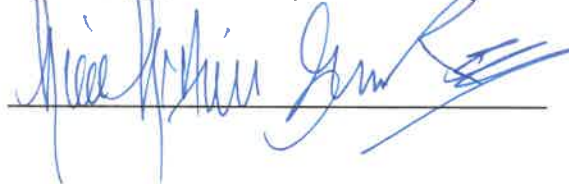
Revisão 01

Data de elaboração 22.04.2026

Aprovado, em

22/04/2026 por

Mário Martins dos Reis (Sócio-Gerente)



1.2 Revisões

Revisão	Data	Breve descrição das alterações
00	03.05.2024	Elaboração inicial
01	22.04.2026	Alteração da Estrutura Organizacional

2. Introdução

A Painel 2000, Lda. é uma empresa que foi fundada em 1999 e iniciou a sua atividade nas instalações que, ainda hoje ocupa na Rua Parque Industrial 154, na freguesia de Lago, concelho de Amares. Ao longo dos anos, a empresa teve um crescimento consistente, sustentável, consolidando a sua posição no setor da Produção de Painel Isotérmico, para coberturas, fachadas, portas e portões.

Sempre se regeu pelos direitos éticos e profissionais, orientando todos os seus negócios tendo por base as boas relações com todas as partes interessadas.

Manteve desde sempre, um conjunto de fortes princípios éticos, socialmente e ambientalmente responsáveis, fundamentando-se no rigor e transparência.

Em cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Painel 2000, Lda. elaborou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui os seguintes pontos:

- Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, doravante designado por “PPR”, com indicação do responsável pelo cumprimento normativo;
- Código de conduta;
- Programa de formação;
- Canal de denúncia.

2.1. Enquadramento legal

Em 18 de março de 2021, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 -2024 (Estratégia), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril que veio estabelecer seis prioridades:

- a) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- b) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- c) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- d) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;

- e) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- f) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção.

Nessa sequência, em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção que implementa programas de cumprimento normativo. Os programas de cumprimento normativo deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

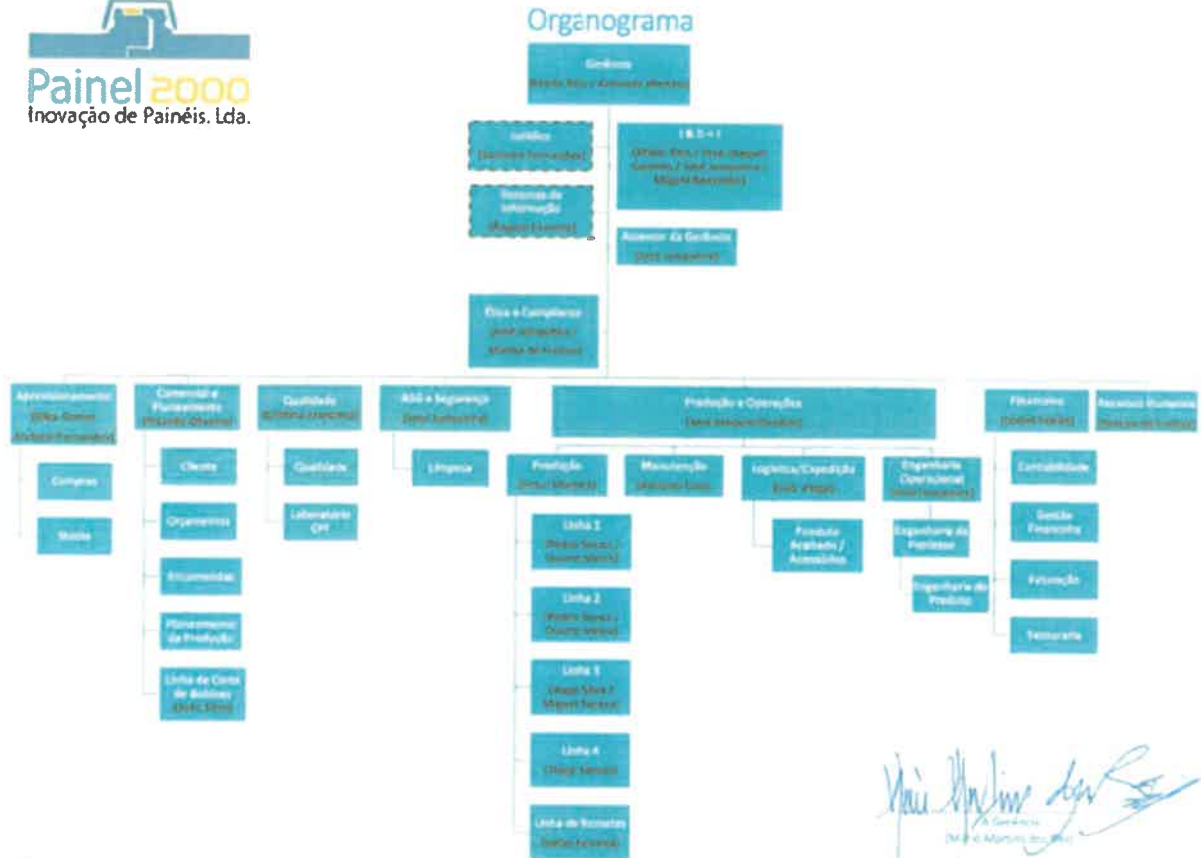
Nos termos do disposto no artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da **Painel 2000, Lda.**, devem adotar e implementar um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (Plano de Prevenção) que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Além disso, do Plano de Prevenção devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos.

Para efeitos do presente Plano de Prevenção entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

2.2. Estrutura Organizacional



2.3. Relação com Partes Interessadas

As partes interessadas foram devidamente identificadas e correspondem a todos os elementos que, de alguma forma, afetam ou são afetados pela organização.



3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

3.1. Âmbito de aplicação

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), abrange toda a organização e atividades da Painel 2000, Lda. incluindo Gerência, operacionais e de suporte.

3.2. Objetivos do PPR

Com a implementação presente plano a Painel 2000, Lda. pretende:

- Identificar, analisar e classificar os riscos de atos de corrupção e infrações conexas a que está exposta;
- Identificar e implementar medidas preventivas e corretivas
- Identificar o(s) responsável(eis) pelo cumprimento normativo.

3.3. Execução do PPR

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Painel 2000, Lda. designou, o gerente, Sr. Mário Martins dos Reis, como responsável máximo pela aprovação e cumprimento do referido plano.

No entanto, nomeou também como gestor do plano de prevenção José Junqueira, a qual garante e controla atualizações, execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas, sempre que aplicável.

3.4. Metodologia de gestão e Avaliação de Riscos

Para a Avaliação de riscos, a Painel 2000, Lda. iniciou o processo identificando os riscos. Para os riscos identificados pela empresa, foi depois elaborada uma matriz de avaliação de riscos e consequentes tratamentos aos mesmos.

3.4.1. Identificação do risco

O objetivo desta etapa é gerar uma lista abrangente dos riscos de corrupção e infrações conexas, através da qual a Painel 2000, Lda. identifica os potenciais riscos que podem abranger toda a empresa.

3.4.2. Análise do risco

Para os riscos identificados pela empresa, foi determinado um nível de probabilidade de ocorrência (NP) e um nível de impacto (NI), ambos numa escala de 1 a 3

O nível de risco (NR) foi obtido através do produto entre a probabilidade e o impacto:

(NR = NP x NI).

Após a avaliação do nível de risco (NR) -Matriz de riscos, foram definidas, medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos acima de 4.

3.4.2.1. Probabilidade de ocorrência

Tabela 1: Tabela de nível de probabilidade (NP)

1-Improvável	2-Provável	3-Muito Provável
Não se espera a ocorrência. Trata-se de um risco residual	Pode ocorrer nos próximos 12 meses. Trata-se de um risco ocasional	Pode ocorrer várias vezes num ano. Provavelmente vai ocorrer.

3.4.2.2. Impacto esperado da ocorrência

Tabela 2: Tabela de nível de impacto/Severidade (NS)

1-Baixo	2-Moderado	3-Elevado
Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto financeiro. Efeito reversíveis	Perturbação do regular funcionamento interno da empresa, com eventuais prejuízos financeiros ou reputacionais. Efeitos mais graves, mas passíveis de reversão	Violação gravosa das normas éticas, de conduta, suscetíveis de serem sancionadas a nível contraordenacional ou criminal- Prejuízos financeiros para a empresa e para o Estado. Danos reputacionais Danos muito graves e irreversíveis.

3.4.2.3. Nível de risco

Tabela 3: Nível de risco

X			Nível de probabilidade		
			Improvável	Provável	Muito provável
			1	2	3
Impacto	Baixo	1	1	2	3
	Moderado	2	2	4	6
	Elevado	3	3	6	9

Tabela 4: Priorização dos riscos

Magnitude do Risco	Grau de prioridade	Decisão sobre os níveis de risco
[1-2]	Baixo	Os donos do risco podem aceitar os riscos
[3-4]	Moderado	Os donos do risco devem decidir sobre a aceitação ou implementação de novas medidas de prevenção
[6-9]	Elevado	É necessário avaliar a necessidade de definir e implementar novas medidas de prevenção

3.5. Resultado da avaliação de risco

O resultado da avaliação de risco (Matriz de risco encontra-se no anexo)

3.6. Monitorização, revisão e divulgação do PPR

O PPR é uma ferramenta dinâmica que deve ser controlada e monitorizada de forma a assegurar a sua atualização e a eficácia das medidas previstas.

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade, que justifique.

A Painel 2000, Lda. assegura a publicidade do PPR e dos relatórios previstos, aos seus trabalhadores, na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões e ou laboração.

Anexo

Matriz de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Revisão: 01

Data: 22.04.2026

Departamento	Risco	NP	NI	NR	Medidas	Responsável
Todos	Conflito de interesses Corrupção e infrações conexas no geral	2	2	4	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, elaborado, aprovado e disponível Divulgação do código de conduta	Responsável cumprimento normativo
				3	Transparência nos relatórios e contas Auditorias externas Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas Canal de denúncia	Gerência
Compras	Conflito de interesses Aquisição de bens que não são uma necessidade real à empresa, para benefícios alheios à organização. Estabelecimento de preços e/ou condições de pagamento e/ou fornecimentos que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos. Favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro devido a suborno	1	2	2	Aplicação de procedimento interno de compras Acompanhamento contínuo da atividade pela Gerência Controlo anual de fornecedores Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas Divulgação do código de conduta	Gestão de Aprovisionamento
				2		
				2		
Comercial	Atribuição de descontos excessivos/ injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização	1	1	1	Controlo de descontos atribuídos a clientes. Apenas determinadas pessoas podem alterar os descontos pré-definidos e sempre com autorização da Gerência Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas Divulgação do código de conduta	Gestão de cliente / comercial
				1		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Revisão: 01

Data: 22.04.2026

Departamento	Risco	NP	NI	NR	Medidas	Responsável
Tesouraria/ Contabilidade	Emissão de notas de crédito e/ou realização de reembolsos não fundamentados para obtenção de benefícios alheios à organização	1	2	2	Existência interna de fluxos de aprovação de notas de crédito e/ou reembolsos. Todas as NC são aprovadas pela Gerência.	
	Aprovação de despesas incorridas por colaboradores não documentadas, não enquadradas na atividade e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa.	1	2	2	Só após entrega de comprovativo de despesa e aprovação do mesmo, pelo superior hierárquico, é feito o reembolso da despesa. Contabilidade organizada e verificada por auditores externos. Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Direção Financeira
	Manipulação das demonstrações financeiras, para obtenção de benefícios alheios à organização	1	3	3	Divulgação do código de conduta Funcionamento de caixa em regime de fundo fixo Controlo diário de movimentos do caixa através de folhas de caixa com assinaturas de mais do que um colaborador	
Recursos Humanos	Desvio de dinheiro em numerário ou fundos de caixa	1	1	1		
	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento.	1	1	1	Impossibilidade de que um colaborador que referencia um candidato participe no processo de recrutamento Obrigatoriedade de existência de contratos devidamente assinados e com cláusulas pré-aprovadas	Recursos Humanos
	Existência de vínculos com trabalhadores sem formalização contratual	1	3	3	Divulgação do código de conduta Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Revisão: 01

Data: 22.04.2026

Departamento	Risco	NP	NI	NR	Medidas	Responsável
Departamento técnico e orçamentação	Atribuição de descontos excessivos/ injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização	1	1	1	Controlo de descontos atribuídos a clientes. Apenas determinadas pessoas podem alterar os descontos pré-definidos e sempre com autorização da Gerência	Gestão de cliente / comercial
	Favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro devido a suborno, elaboração do orçamento	1	2	2	Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas Divulgação do código de conduta	
Gestão e tratamento de denúncias	Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais em vigor para o efeito.	2	2	4	Existência de um responsável pela gestão do canal de denúncia Existência de mecanismos para reporte de irregularidades robustos que promovem o tratamento de denúncias com independência, existindo vários intervenientes para o tratamento das mesmas. Plataforma de canal de denúncia não permite a eliminação de qualquer denúncia feita Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas Divulgação do código de conduta	Responsável cumprimento normativo e Recursos Humanos
	Favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro devido a suborno	1	2	2	Auditorias externas realizadas anualmente. Avaliação de fornecedores Inspeção por entidades governamentais (IGAMAOT) trianuais Implementação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas Divulgação do código de conduta	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança
Departamento qualidade, ambiente e segurança	Ocultação de incumprimentos a nível de ambiente ou segurança, para benefício próprio	1	3	3		

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Revisão: 01

Data: 22.04.2026